

LEI MUNICIPAL Nº 534/2003, DE 07 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030101072.047 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA
(407) 3190049901 – Contratação por tempo determinado R\$ 4.320,00
(408) 3190130201 – INSS..... R\$ 650,00
0602.1030101072.058 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA
(409) 3190049901 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 3.680,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 8.650,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.1030101072.043 – MANUTENÇÃO UNIDADE SANITÁRIA
(180) 449052 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 488,93
0601.1030101072.048 – MANUT. CONVENIO HOSPITAL 24 HORAS
(397)3390399901 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 4.481,07
0602.1030101072.058 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA
(209) 3390399901 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 3.680,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 8.650,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de agosto de 2003.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 22.08.2003
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº A fl.
Em
Secretário Geral